



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

PROJETO DE LEI Nº. 062/2014

"ALTERA LEI Nº 5.285 DE 19/03/2014"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal nº. 5.285 de 19 de março de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias do corrente exercício na atividade PAB/Ordinários, recurso 002, do Fundo Municipal de Saúde".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 11 de abril de 2014.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
"Departamento de Leis e Decretos"

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei, encaminhado à apreciação dessa Casa Legislativa, tem como objetivo alterar o artigo 2º da Lei Municipal nº 5.285 de 19 de março de 2014.

Tal mudança se faz necessária para que possamos proceder o correto empenhamento da despesa que trata a referida lei.

Desta forma, considerando a necessidade da alteração legislativa para adequação e regularização, contamos com a atenção de Vossas Excelências na apreciação da matéria, e, nos colocamos à disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas, 11 de abril de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito